**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/06/2009, E RESOLUÇÕES FNDE Nº 26 /2013 E Nº 4/2015.**

A **Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Eloí Tatim da Silva, 407, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 04.217.901/0001-90, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **DINIZ JOSÉ FERNANDES**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **agosto a dezembro de 2022**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **às 09:00h do dia 08 de agosto de 2022,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jacuizinho/RS, junto à Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado. Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal pela manhã das 08:00hs às 12:00hs e a tarde das 13:00hs às 17:00hs.

1. **OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | **Gêneros Alimentícios** | **Quant** | **Unid** | **Valor Uni** | **Valor Total** |
| 1 | **Alface Crespa:** de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, livres de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 100 | und | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 2 | **Batata-doce:** tamanho médio, de superfície lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 70 | kg | R$ 5,00 | R$ 350,00 |
| 3 | **Beterraba:** tamanho médio, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 70 | kg | R$ 5,00 | R$ 350,00 |
| 4 | **Brócolis:** tamanho uniforme, buquê deve ser compacto e firme de coloração verde escura, não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas. Transportados adequadamente. | 70 | und | R$ 5,00 | R$ 350,00 |
| 5 | **Cebola Branca**: sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 60 | kg | R$ 5,50 | R$ 330,00 |
| 6 | **Cenoura:** tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 60 | kg | R$ 5,00 | R$ 300,00 |
| 7 | **Chuchu:** tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, murcho, deformação grave. Transportados adequadamente. | 90 | kg | R$ 4,00 | R$ 360,00 |
| 8 | **Couve Manteiga:** em maço, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras. | 60 | und | R$ 4,00 | R$ 240,00 |
| 9 | **Couve-flor:** buquê sem folhas, compacto, firme, coloração branca, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Transportados adequadamente. | 60 | und | R$ 6,00 | R$ 360,00 |
| 10 | **Feijão Preto Comum:** novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes, de 02kg. Transportados adequadamente. | 50 | kg | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 11 | **Laranja Suco:** nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, ou murchas, apresentando boas condições de consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente. | 120 | kg | R$ 3,50 | R$ 420,00 |
| 12 | **Mandioca in natura:** de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente. | 70 | kg | R$ 6,50 | R$ 455,00 |
| 13 | **Moranga Cabotia:** tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 60 | kg | R$ 6,00 | R$ 360,00 |
| 14 | **Morango:** de textura firme e sabor doce. não deverá apresentar os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave, ferimento. Isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em bandejas de 500g. Transportados adequadamente. | 120 | kg | R$ 20,00 | R$ 2.400,00 |
| 15 | **Repolho Roxo:** in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente.  | 40 | und | R$ 6,50 | R$ 260,00 |
| 16 | **Repolho Verde:** in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente.  | 40 | und | R$ 6,00 | R$ 240,00 |
| 17 | **Tempero Verde:** com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de salsa e cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados adequadamente, maço de 100g. | 50 | und | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 18 | **Tomate Salada:** tipo longa vida, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, firme e sem amolecimento, não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga. Transportados adequadamente. | 50 | kg | R$ 7,00 | R$ 350,00 |
| 19 | **Vagem:** fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente. | 40 | kg | R$ 10,99 | R$ 439,60 |
| 20 | **Caqui:** in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. Transportados adequadamente. | 80 | kg | R$ 5,00 | R$ 400,00 |
| 21 | **Maçã:** fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Transportados adequadamente. | 80 | kg | R$ 5,99 | R$ 479,20 |
| 22 | **Pera:** in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característicos da espécie. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com peso unitário variando de 150 a 200 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 80 | kg | R$ 7,99 | R$ 639,20 |
| 23 | **Pêssego:** in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. Transportados adequadamente. | 80 | kg | R$ 7,00 | R$ 560,00 |
| 24 | **Bolacha Caseira, (manteiga):** produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de Kg. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deve ser produzido conforme os padrões básicos de higiene e obedecer a um padrão de tamanho entre as unidades. Deve conter rotulo de identificação do produto, validade 10 dias, a partir do momento da entrega. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 90 | kg | R$ 31,00 | R$ 2.790,00 |
| 25 | **Bolacha Caseira, (milho):** produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de Kg. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deve ser produzido conforme os padrões básicos de higiene e obedecer a um padrão de tamanho entre as unidades. Deve conter rotulo de identificação do produto, validade 10 dias, a partir do momento da entrega. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 90 | kg | R$ 31,00 | R$ 2.790,00 |
| 26 | **Massa Caseira, tipo Espaguete:** espessura média, não congelada, feita do dia. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem kg, em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada.  | 80 | kg | R$ 20,00 | R$ 1.600,00 |
| 27 | **Pão Caseiro, tipo Sovado:** produzido com matéria-prima de 1ª qualidade, produto novo, fresco. O pão precisa ser bem crescido (não abatumado) e bem assado. Embalado um a um, em sacos plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado 600 g. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 180 | und | R$ 11,00 | R$ 1.980,00 |
| 28 | **Suco Polpa de Fruta:** diversos sabores, polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 03 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Transportada de forma adequada. OBS.: A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizada no local combinado com o nutricionista (Escola/SMECDT) sendo de inteira responsabilidade do fornecedor, com Transporte de forma adequada. | 80 | kg | R$ 13,00 | R$ 1.040,00 |

Tabela 01 **Anexo – Tabela de preços conforme orçamento levantado no comércio local.**

1. **FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE, conforme descritos na dotação orçamentária abaixo:

05.06.12.361.0025.2.023.3.3.90.30.00.0000 – cód red 4114 e 4115

05.06.12.365.0025.2.023.3.3.90.30.00.0000 – cód red 4142

1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Forncedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

* 1. **- Envelope Nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo)**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso; e
4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
5. Alvará sanitário regularizado do estabelecimento, (apensa para as agroindústrias) conforme previsto nas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).
	1. **- Envelope Nº 01 – Habilitação do Grupo Formal**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
3. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
4. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
	1. **- Envelope Nº 01 – Habilitação do Grupo Informal**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope Nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
	1. **- Envelope Nº 02 – Projeto de Venda**

3.4.1 No envelope nº 02 os Fornecedores Individuas, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos, ou seja, no dia 07 de julho de 2022, às 09 horas. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após a realização da sessão pública e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.4.3 O(s) projetos(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e nº DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

1. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

1. **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos constantes na Tabela 01 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no dia 08 de agosto de 2022, as 09:00 horas. O Conselho da Alimentação Escolar (CAE) se reunirá com a Entidade Executora para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

1. **LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, situado à Rua: Eloí Tatim da Silva, 407, nesta cidade, respectivamente, nas terças-feiras, pelo período de agosto a dezembro de 2022, na qual se atestará o seu recebimento.

1. **PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documentos fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no horário de 8:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
	2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
	3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.
	4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
	5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
	6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
	7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
2. **ANEXOS:**

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

1. MINUTA DE CONTRATO;
2. PLANILHA DE PRODUTOS POR ESCOLA;

**Jacuizinho/RS**, 14 de julho de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ALENCAR FIUZA BOROWSKI**

Secretário Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**,** Sr. **DINIZ JOSÉ FERNANDES**, cadastrado sob CPF Nº243.754.380-53, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar­se­á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição |
| Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Valor Total do Contrato |  |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.06.12.361.0025.2.023.3.3.90.30.00.0000 – cód red 4114 e 4115

05.06.12.365.0025.2.023.3.390.30.00.0000 – cód red 4142

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar ­ CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jacuizinho/RS, ....... de ............ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

ou

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II – PLANILHA DE PRODUTOS POR ESCOLA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | **Gêneros Alimentícios** | **E.M.E.I Vovó Noely - 55 alunos** | **Escolas Municipais –** **283 alunos** | **E.M.E.F. Tomás A. Gonzaga - 23 alunos** |
| 1 | **Alface Crespa:** de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, livres de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 20 | 60 | 20 |
| 2 | **Batata-doce:** tamanho médio, de superfície lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 10 | 50 | 10 |
| 3 | **Beterraba:** tamanho médio, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 10 | 50 | 10 |
| 4 | **Brócolis:** tamanho uniforme, buquê deve ser compacto e firme de coloração verde escura, não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas. Transportados adequadamente. | 15 | 40 | 15 |
| 5 | **Cebola Branca**: sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 10 | 40 | 10 |
| 6 | **Cenoura:** tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 10 | 40 | 10 |
| 7 | **Chuchu:** tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, murcho, deformação grave. Transportados adequadamente. | 20 | 50 | 20 |
| 8 | **Couve Manteiga:** em maço, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras. | 10 | 40 | 10 |
| 9 | **Couve-flor:** buquê sem folhas, compacto, firme, coloração branca, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Transportados adequadamente. | 10 | 40 | 10 |
| 10 | **Feijão Preto Comum:** novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes, de 02kg. Transportados adequadamente. | 10 | 30 | 10 |
| 11 | **Laranja Suco:** nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, ou murchas, apresentando boas condições de consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente. | 30 | 60 | 30 |
| 12 | **Mandioca in natura:** de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente. | 10 | 50 | 10 |
| 13 | **Moranga Cabotia:** tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 10 | 40 | 10 |
| 14 | **Morango:** de textura firme e sabor doce. não deverá apresentar os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave, ferimento. Isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em bandejas de 500g. Transportados adequadamente. | 30 | 60 | 30 |
| 15 | **Repolho Roxo:** in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente. | 10 | 20 | 10 |
| 16 | **Repolho Verde:** in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente. | 10 | 20 | 10 |
| 17 | **Tempero Verde:** com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de salsa e cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados adequadamente, maço de 100g. | 10 | 30 | 10 |
| 18 | **Tomate Salada:** tipo longa vida, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, firme e sem amolecimento, não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga. Transportados adequadamente. | 10 | 30 | 10 |
| 19 | **Vagem:** fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente. | 10 | 20 | 10 |
| 20 | **Caqui:** in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. Transportados adequadamente. | 20 | 40 | 20 |
| 21 | **Maçã:** fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Transportados adequadamente. | 20 | 40 | 20 |
| 22 | **Pera:** in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característicos da espécie. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com peso unitário variando de 150 a 200 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente. | 20 | 40 | 20 |
| 23 | **Pêssego:** in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. Transportados adequadamente. | 20 | 40 | 20 |
| 24 | **Bolacha Caseira, (manteiga):** produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de Kg. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deve ser produzido conforme os padrões básicos de higiene e obedecer a um padrão de tamanho entre as unidades. Deve conter rotulo de identificação do produto, validade 10 dias, a partir do momento da entrega. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 20 | 50 | 20 |
| 25 | **Bolacha Caseira, (milho):** produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de Kg. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deve ser produzido conforme os padrões básicos de higiene e obedecer a um padrão de tamanho entre as unidades. Deve conter rotulo de identificação do produto, validade 10 dias, a partir do momento da entrega. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 20 | 50 | 20 |
| 26 | **Massa Caseira, tipo Espaguete:** espessura média, não congelada, feita do dia. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem kg, em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 15 | 50 | 15 |
| 27 | **Pão Caseiro, tipo Sovado:** produzido com matéria-prima de 1ª qualidade, produto novo, fresco. O pão precisa ser bem crescido (não abatumado) e bem assado. Embalado um a um, em sacos plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado 600 g. obs.: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de forma adequada. | 40 | 100 | 40 |
| 28 | **Suco Polpa de Fruta:** diversos sabores, polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 03 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Transportada de forma adequada. OBS.: A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizada no local combinado com o nutricionista (Escola/SMECDT) sendo de inteira responsabilidade do fornecedor, com Transporte de forma adequada. | 15 | 50 | 15 |